

Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor definido pela tabela SAI/SUS conforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Gerente Administrativa. Ratificação em 11/08/2017. PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM. Superintendente do Complexo Hospitalar. Valor Global: R\$ 43.830,15. CNPJ CONTRATADA : 43.894.609/0001-64 POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA.

(SIDEIC - 11/08/2017) 150220-15230-2016NE800048

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 17/2017. Processo: 012951/2016. DISPENSA Nº 411/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas; alteração da Cláusula Oitava - da Prestação de Contas, passando para 30 (trinta) dias, referente ao Projeto: "Ambientes Ampliados e Continuados de Estudo: metodologias Inovadoras para o Ensino aprendizagem de Cálculo na Universidade Federal do Pará.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 11/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2017 UASG 153063

Número do Contrato: 78/2013. Processo: 035139/2013. DISPENSA Nº 2187/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência; remanejamento financeiro entre rubricas; alteração da cláusula oitava - da prestação de contas passando para 30 (trinta) dias, referente ao Projeto: "Educação Ambiental para profissionais de Escolas de Educação Básica.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2017 a 31/10/2017. Data de Assinatura: 31/07/2017.

(SICON - 11/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

#### EDITAL Nº 257, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Controle e Desempenho Organizacional, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.026280/2016-01, objeto do Edital nº 108, de 03/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 06/03/2017.

1º Lugar: Cristiano Descovi Schimit.

2º Lugar: Luiz Alberto Melchert de Carvalho e Silva.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL Nº 258, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Ciências da Alimentação e Nutrição, processo nº 23073.008191/2017-56 objeto do Edital nº 155, de 26/04/2017, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2017.

1º Lugar: Cecília Soares Vilhena dos Santos.

2º Lugar: Cinthia Regina Sales Furtado Vieira.

3º Lugar: Jardilene da Silva Moura.

4º Lugar: Yamila Fernandes Mota Alves.

5º Lugar: Rosa Beatriz Monteiro Souza.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Abaetetuba, para o Tema: Literaturas Hispanófonas, Classe de Assistente A, processo nº 23073.017321/2017-41, objeto do Edital nº 298, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2016.

1º Lugar: Marco Chandía Araya (único candidato aprovado)

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017 UASG 153063

Processo: 3608/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 14/08/2017 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-55-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIDEIC - 11/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.009503/2017-49, relativo ao Pregão Eletrônico nº 44/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE LIVROS E PUBLICAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIROS", o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ nº 08.065.700/0001-76, no valor total de R\$ 1.940.400,00; 2) LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.916.792/0001-49 no valor de R\$ 766.200,00. A validade das presentes Atas de registros de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 9 de agosto de 2017.  
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2017

Partes: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, filial EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. OBJETO: Contrapartida no valor de R\$ 1.371.312,69 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos) a título de cooperação mútua entre SESP e EBSERH na execução da construção do espaço físico "Centro de Atenção às Deficiências Auditivas, Visuais, Físicas e Intelectuais - na área anexa ao Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS/UFPA/EBSERH. Data da assinatura: 01/08/2017. Vigência: 03 (três) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre as partes. Assinaturas: Paulo Roberto Alves de Amorim; Superintendente do Complexo UFPA/EBSERH; Vitor Manuel Jesus Mateus; Secretário de Estado de Saúde Pública.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2017

O Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH informa o resultado final do Pregão Nº 035/2017, que teve como vencedora a empresa: BIOCORE COM. E REP. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA, no valor global de R\$132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM  
Superintendente

(SIDEIC - 11/08/2017) 158172-15230-2017NE800198

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017 - UASG 153065

Nº Processo: 23074038500201711. Objeto: Serviços Bancários com contratação de câmbio para pagamento de despesas com tradução de artigos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memo Eletrônico 16/2017-PROPEQ, Nota nº 0555/2017/PF-UFPB/PGF/AGU e autorização superior. Declaração de Dispensa em 10/08/2017. ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS. Pró-reitor da Propesq. Ratificação em 10/08/2017. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/4299-45 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEIC - 11/08/2017) 153065-15231-2017NE800006

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017 - UASG 153065

Nº Processo: 23074038501201757. Objeto: Serviços Bancários com contratação de câmbio para pagamento de despesas com publicação de artigos em revistas e periódicos internacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memo Eletrônico 17/2017-PROPEQ, Nota nº 0553/2017/PF-UFPB/PGF/AGU e autorização superior. Declaração de Dispensa em 10/08/2017. ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS. Pró-reitor da Propesq. Ratificação em 10/08/2017. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/4299-45 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEIC - 11/08/2017) 153065-15231-2017NE800006

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 - UASG 153065

Nº Processo: 23074038500201711. Objeto: Serviço de tradução de artigos do português para o inglês, ou revisão de artigos redigidos em língua inglesa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Memo Eletrônico 16/2017-PROPEQ, Nota nº 0555/2017/PF-UFPB/PGF/AGU e autorização superior. Declaração de Inexigibilidade em 10/08/2017. ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS. Pró-reitor da Propesq. Ratificação em 10/08/2017. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 85.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro AMERICANJOURNAL EXPERTS.

(SIDEIC - 11/08/2017) 153065-15231-2017NE800006

#### EDITAL Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT).

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPA e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento e a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontra relacionado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.3 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.5 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

1.6 O cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 /12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) se servidor aposentado com 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva de Instituições de Ensino não poderá participar do certame, de acordo com o disposto na Nota Técnica Nº 83/2014/CCGNOR/DENOP/SEGEP/MP, no limite de 60 horas semanais, conforme parecer GQ nº 145, da AGU;

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.



### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas nas Secretarias dos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Não poderá atuar como procurador servidor público federal nos termos do art.117, XI, da Lei 8.112/90.

3.2.4 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site [www.progep.ufpb.br/](http://www.progep.ufpb.br/).

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelos Departamentos responsáveis, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPPB e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 Os Departamentos responsáveis deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo con-

curso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelos departamentos responsáveis pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reavaliação em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 (vinte e quatro) corridos para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pela Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado, entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO  
DINIZ

#### ANEXO I

##### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE/NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Escola Técnica de Saúde Fone: + 55 (83) 3216-7400 E-mail: <a href="mailto:direcao_ets@ccs.ufpb.br">direcao_ets@ccs.ufpb.br</a>	Enfermagem em Saúde Mental e Fundamentos da Enfermagem II	01	T-40	D-I/01	Graduação em Enfermagem. Perfil Desejado do Candidato: experiência mínima de 01 em docência e/ou na Assistência de Enfermagem.

	Análises Clínicas	01	T-40	D-I/01	Graduação em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Odontologia, Medicina Veterinária com experiência profissional em Análises Clínicas comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho por no mínimo de 2 (dois) anos.
Período de Inscrição: de 14 a 18 de agosto de 2017 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria de cursos da Escola Técnica de saúde/CCS/UFPB		Prazo para Solicitação de Isenção: de 14 a 16 de agosto de 2017 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria de cursos da Escola Técnica de saúde/CCS/UFPB		Resultado da Solicitação de Isenção: 17 de agosto de 2017	
CENTRO DE EDUCACAO - CE (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900 - Telefone: + 55 (83) 3216-7444)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE/NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Depto de Educação Básica Fone: + 55 (83) 3216-7065 E-mail: debas.ce.ufpb@gmail.com	Educação infantil e Ensino Fundamental I	01	T-40	D-I/01	Graduação em Pedagogia.
Período de Inscrição: de 15 a 21 de agosto de 2017 (dias úteis) Horário: 8h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Educação Básica (Escola de Educação Básica)		Prazo para solicitação de isenção: de 15 a 16 de agosto de 2017 Horário: 8h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Educação Básica (Escola de Educação Básica)		Resultado da Solicitação de Isenção: 17 de agosto de 2017	
Local: Departamento de Educação Básica (Escola de Educação Básica)					

## ANEXO II

## QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE D-I	T-40	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

**EDITAL Nº 80, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatas para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.455,22	5.130,45	9.585,67	192,00

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

## QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrição encontram-se relacionados abaixo:

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de História Fone: +55 (83) 3216-7339 Email: dhufpb@gmail.com	História Medieval e Moderna	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação e Doutorado em História.
	Teoria e Metodologia da História	01			Graduação em História, com Doutorado em História ou Educação
Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h Local: Departamento de História		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h Local: Departamento de História		Resultado de Solicitação de isenção: Até 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de História	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Fisiologia e Patologia Fone: +55 (83) 3216-7246 E-mail: dfpufpb@gmail.com	Microbiologia/ Bacteriologia Diagnóstica/ Virologia Humana/ Micologia Diagnóstica/ Estágio Supervisionado I em Biomedicina/ Estágio Supervisionado II em Biomedicina/ Bioética e Legislação Profissional para Biomédico	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Microbiologia ou Ciências Biológicas ou Medicina Tropical com experiência em Microbiologia, ou Ciências da Saúde com experiência em Microbiologia e Graduação em Biomedicina ou Ciências Biomédicas.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h30 às 12h Local: Secretaria do departamento de Fisiologia e Patologia		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h30 às 12h Local: Secretaria do departamento de Fisiologia e Patologia		Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do departamento de Fisiologia e Patologia	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Turismo e Hotelaria Fone: +55 (83) 3216-7747 E-mail: secretaria.dth.cc-taufpb@gmail.com	Hotelaria	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Bacharelado em Hotelaria, Mestrado em Hospitalidade; ou Turismo e Hotelaria; ou Administração; ou Ciências Contábeis; ou Turismo; ou Engenharia da Produção; ou Turismo e Administração; ou Meio Ambiente; ou Economia
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: de 2ª a 6ª, das 9h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Turismo e Hotelaria		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: de 2ª a 6ª, das 9h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Turismo e Hotelaria		Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Turismo e Hotelaria	